

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 194/2022

ANO

2022

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 164/2022

**EMENTA**

DÁ DENOMINAÇÃO À PRAÇA QUE ESPECIFICA.

**AUTOR**

WAGNER LOPES  
VEREADOR - MDB



**DELIBERAÇÃO FINAL**

APROVADO

# TRAMITAÇÃO

## Encaminhado às Comissões:

- CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
 ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
 OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES  
 SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO  
 PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO

Data: 08 / 11 / 22

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

## Discussão:

- ÚNICA                       DUAS

## Processo de Votação:

- SIMBÓLICA                       NOMINAL                       SECRETA

## Quorum de Aprovação:

- Maioria SIMPLES                       Maioria ABSOLUTA                       2/3

## Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 22 / 11 / 22

APROVADO 22 / 11 / 22

REJEITADO    /     /    

2ª DISCUSSÃO:    /     /    

APROVADO    /     /    

REJEITADO    /     /    

## Ocorrências:

Urgência Especial:    /     /    

Vista:    /     /    

Adiamento de Discussão:    /     /    

Adiamento de Votação:    /     /    

Retirada:    /     /    

## Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 195 / 22

Data: 22 / 11 / 22

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 195/2022  
PROJETO DE LEI Nº 164/2022

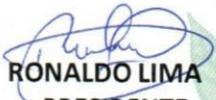
“Dá denominação à praça que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

**Art. 1º.** A praça localizada no cruzamento da Rua João Favaleça com a Rua Arvelino Sartore, no Conjunto Habitacional José Ribeiro Guimarães Filho, passa a denominar-se “**Praça Ademir de Matos**”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,  
22 de novembro de 2022

  
RONALDO LIMA  
PRESIDENTE

  
WAGNER A. PEREIRA LOPES  
VICE-PRESIDENTE

  
RENATO FERRAZ  
1º SECRETÁRIO



[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)

[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66  
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)

**CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

O Vereador **VAGNER LOPES**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, apresenta ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o seguinte

**PROJETO DE LEI Nº**

**164/2022**

*Dá denominação à praça que especifica.*

**Art. 1º.** A praça localizada no cruzamento da Rua João Favaleça com a Rua Arvelino Sartore, no Conjunto Habitacional José Ribeiro Guimarães Filho, passa a denominar-se "**Praça Ademir de Matos**".

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA:**

O nome ora proposto objetiva prestar homenagem póstuma à pessoa falecida há alguns anos, deixando perpetuado sua imagem na imorredoura saudade de seus familiares e amigos.

Ademir de Matos, também conhecido como "Portuga", filho de Antônio de Matos e Adosinda Mendes Matos, nasceu em Santa Fé do Sul em 1954. Cresceu na cidade com seus pais e irmãos e se mudou para cursar engenharia civil em Lins

Voltou para Santa Fé do Sul e abriu um escritório de engenharia.

Casou-se com Miriam Belasco Tobar de Matos e tiveram dois filhos, Mônica Tobar de Matos e Felipe Tobar de Matos, também naturais da cidade.

Como engenheiro civil teve grande contribuição no desenvolvimento estrutural da região, atuando para as prefeituras no entorno de Santa Fé do Sul e ajudou na conquista e na criação de escolas, praças e demais estruturas que ajudaram no desenvolvimento da cidade e região. Voluntário de instituições sociais da cidade, ajudou a organizar projetos e administrações.

O proponente fará justificativa verbal, mais detalhada, em plenário, por ocasião da discussão do projeto.

Isto posto, este proponente aguarda de seus nobres pares, a aprovação do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo  
**APROVADO**  
em Sessão de

22/11/22

a: projeto de lei-denominação praça Ademir de Matos

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,  
03 de novembro de 2022

**WAGNER LOPES**  
Vereador MDB

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

04 NOV. 2022

**PROT. Nº701**

**PROTOCOLO**

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)  
[e-mail: camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com) / [contato@camarasantafedosul.sp.gov.br](mailto:contato@camarasantafedosul.sp.gov.br)

Processo nº. 194/2022

PROJETO DE LEI Nº 164/2022.

Ementa: “Dá denominação à praça que especifica.”

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 21 de novembro de 2022.

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Presidente da Comissão

a) vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
Relator

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Membro

a: justiça

Processo nº. 194/2022

PROJETO DE LEI Nº 164/2022.

Ementa: “Dá denominação à bairros que especifica.”

Autor: Legislativo Municipal

## PARECER

A COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao mérito sob o aspecto que a esta comissão compete analisar, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL**, recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, *s.m.j.*

Sala das Comissões, 14 de junho de 2022

a) vereador **WAGNER ANTONIO PEREIRA LOPES**  
Presidente da Comissão

a) vereador **JOSE ROLLEMBERG ARAUJO CASTRO**  
Relator

a) vereador **MARCELO ALESSANDRO FAVALEÇA**  
Membro

a: atacomis